DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Leis 2
Portarias 3
Licitações e Contratos 7
Suspensão 7
Extrato 9
Apostilamentos 11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igarapava
CNPJ 45.324.290/0001-67
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
Telefone: (16) 3173-8200
Site: www.igarapava.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.243.409/0001-60
Praça João Gomes da Silva
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.camaraigarapava.sp.gov.br

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA
CNPJ 10.959.076/0001-00
Avenida Maciel, 700
Telefone: (16) 3172-4776
Site: www.previgarapava.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.igarapava.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.152, DE 25 DE JUNHO DE 2026
PREFEITO MUNICIPAL

"DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA DA PARTICIPAÇÃO DO BRASIL NA COPA DO MUNDO FIFA 2026."

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026, a realizar-se nos Estados Unidos, México e Canadá;

CONSIDERANDO que no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira todas as atenções estarão voltadas para esse evento;

CONSIDERANDO, contudo, que o fechamento parcial das repartições públicas municipais nos dias de jogos deve se efetuar sem redução das horas de trabalho semanal a que os servidores públicos estão sujeitos nos termos da legislação vigente,

D E C R E T A:

Art. 1º – O expediente das repartições públicas municipais no dia 29 de junho de 2026 será encerrado às 13h00 (treze horas), e o das unidades de ensino da rede municipal às 12h00 (doze horas).

Art. 2º – As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal no dia mencionado no artigo 1º deste decreto.

Art. 3º – Caberá às autoridades competentes de cada Departamento Municipal fiscalizar o cumprimento das disposições deste decreto.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP
Aos vinte e cinco dias do mês de junho de 2026.
JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Prefeito do Município de Igarapava

REGISTRADO. Publicado e arquivado em livro próprio, na forma da lei.

SUZANA KÊNIA BONESSO
Chefe de Gabinete

.....

Leis

LEI Nº 1.332 DE 23 DE JUNHO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO OFICIAL DA ESTRADA MUNICIPAL IGP-205 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada oficialmente como "Estrada Municipal Orestes Soares dos Santos" a via pública rural identificada como Estrada Municipal IGP-205, localizada no Município de Igarapava/SP, compreendendo o trecho entre a Fazenda Cana Brava e a UHE Igarapava.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
Aos vinte e três dias do mês de junho de 2026.
JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Prefeito de Igarapava

REGISTRADO. Publicado e arquivado em livro próprio, na forma da lei.

SUZANA KÊNIA BONESSO
Chefe de Gabinete

.....

LEI Nº 1.333 DE 23 DE JUNHO DE 2026

"INSTITUI DIRETRIZES DE POLÍTICA PÚBLICA DE MUSICOTERAPIA NO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - PROJETO DE LEI Nº 21/2026, DO LEGISLATIVO MUNICIPAL."

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Igarapava, as diretrizes de política pública da política pública da Musicoterapia, destinado à promoção da saúde, da qualidade de vida, da inclusão social, da comunicação, da aprendizagem, da expressão, da socialização e do desenvolvimento humano por intermédio da musicoterapia.

§1º Para os fins desta Lei, considera-se musicoterapia a intervenção terapêutica realizada por musicoterapeuta, mediante utilização da música e de seus elementos, com indivíduos, grupos, famílias ou comunidades, em busca da

melhoria da aprendizagem, da qualidade de vida e da saúde do ser humano em seus aspectos físico, mental e social, nos termos da legislação federal vigente.

§2º As atividades de musicoterapia previstas nesta Lei, quando executadas no âmbito do Programa, deverão observar os requisitos profissionais estabelecidos na Lei Federal n° 14.842, de 11 de abril de 2024, e demais normas aplicáveis.

§3º O Política Pública terá caráter inclusivo, interdisciplinar e intersetorial, podendo ser desenvolvido de forma articulada com políticas públicas de saúde, educação, assistência social, cultura, direitos da pessoa com deficiência, proteção à infância, à juventude e à pessoa idosa.

Art. 2º. A Política Pública de Musicoterapia será destinado à população em geral, podendo atender crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, sem prejuízo da adoção de critérios técnicos de prioridade.

§ 1º Poderão ser atendidas, entre outras, pessoas com deficiência, pessoas com Transtorno do Espectro Autista — TEA, idosos, pessoas em processo de reabilitação física, mental, sensorial, cognitiva, emocional ou social, bem como usuários acompanhados pela rede municipal de saúde, educação, assistência social ou demais políticas públicas.

§2º Poderão ser estabelecidos critérios de prioridade, observados a avaliação técnica, a vulnerabilidade do usuário, a capacidade de atendimento e a disponibilidade orçamentária e administrativa, vedada discriminação incompatível com os objetivos desta Lei.

Art. 3º. São objetivos da Política Pública Municipal de Musicoterapia:

I. promover saúde, qualidade de vida e desenvolvimento humano;

II. favorecer a comunicação, a expressão, a interação social e a autonomia dos usuários;

III. contribuir para processos de aprendizagem, socialização, reabilitação, prevenção e inclusão;

IV. apoiar o desenvolvimento de habilidades cognitivas, motoras, socioemocionais e relacionais;

V. ampliar estratégias de cuidado, acolhimento e acompanhamento de crianças, jovens, adultos e idosos;

VI. fortalecer políticas públicas municipais voltadas as pessoas com deficiência, às pessoas com TEA, aos idosos e aos demais usuários que possam se beneficiar da musicoterapia;

VII. estimular a participação das famílias, responsáveis e cuidadores, quando tecnicamente recomendado; incentivar a atuação articulada entre os serviços municipais existentes.

Art. 4º. São diretrizes da Política Pública Municipal de Musicoterapia:

I. universalidade de acesso, respeitada a capacidade de atendimento da rede municipal;

II. atendimento humanizado, inclusivo e não discriminatório;

III. respeito à dignidade da pessoa humana, à acessibilidade, à diversidade, à neurodiversidade e às necessidades individuais dos usuários;

IV. atuação interdisciplinar, sempre que possível, com integração entre saúde, educação, assistência social, cultura e demais políticas públicas;

V. observância da legislação profissional, sanitária, educacional, assistencial e de proteção de dados pessoais;

VI. adoção de avaliação técnica para definição da pertinência, modalidade e acompanhamento das atividades;

VII. valorização da participação da família, dos responsáveis e da comunidade;

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
Aos vinte e três dias do mês de junho de 2026.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Prefeito de Igarapava

REGISTRADO. Publicado e arquivado em livro próprio, na forma da lei.

SUZANA KÊNIA BONESSO
Chefe de Gabinete

.....

Portarias

PORTARIA Nº 9.845 DE 22 DE JUNHO DE 2026
PREFEITO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARAPAVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º – Desligar o membro abaixo da composição do Conselho Municipal de Educação de Igarapava, em consonância com a Lei nº 946 de 13 de maio de 2021:

REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

TITULAR: FABIANA BISINOTO MENDONÇA.

Art. 2º – Nomear em substituição o membro abaixo para a composição do Conselho Municipal de Educação de Igarapava, em consonância com a Lei nº 946 de 13 de maio de 2021:

REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

TITULAR: GRACE KELY F. DE ANDRADE DANIEL.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos vinte e dois dias do mês de junho de 2026.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA

REGISTRADA. Publicada e arquivada em livro próprio, na data supra.

SUZANA KÊNIA BONESSO
CHEFE DE GABINETE

.....

PORTARIA Nº 9.846 DE 23 DE JUNHO DE 2026
PREFEITO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO DE OBRA E POIO ÀS COMISSÕES MUNICIPAIS O ÂMBITO DE PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR.

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

CONSIDERANDO a execução de emenda impositiva destinada à construção e cobertura da quadra esportiva existente na entidade Lar Vovó Querubina;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 012/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento técnico da execução da referida obra, bem como o apoio às atividades das comissões municipais relacionadas às parcerias com o terceiro setor;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado, em caráter excepcional, a Engenheira Civil, Leticia Porfirio Vicentini, para acompanhar a execução da obra de construção e cobertura da quadra esportiva da entidade Lar Vovó Querubina, objeto de emenda impositiva.

Art. 2º. A servidora ora designado prestará apoio técnico à Comissão de Seleção e Análise de Procedimentos, especialmente nos processos de formalização, aditamento e/ou apostilamento de parcerias celebradas com entidades do terceiro setor.

Art. 3º. A referida servidora também atuará em apoio à Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias, contribuindo com a análise técnica e acompanhamento da execução dos instrumentos firmados.

Art. 4º. A presente designação não gera acréscimo remuneratório, salvo disposição legal em contrário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
Aos vinte e três dias do mês de junho de 2026.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA

REGISTRADA. Publicada e arquivada em livro próprio, na data supra.

SUZANA KÊNIA BONESSO
CHEFE DE GABINETE

.....

PORTARIA Nº 9.848 DE 23 DE JUNHO DE 2026
PREFEITO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE PROCESSO DE RESPONSABILIZAÇÃO PARA APURAÇÃO DE EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS NO ÂMBITO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.000/2026.

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente quanto ao regime jurídico das contratações públicas e à aplicação de sanções administrativas;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.831, de 22 de janeiro de 2024, que regulamenta, no âmbito do Município de Igarapava, o procedimento para aplicação de sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº **2.000/2026**, que trata da apuração de eventual descumprimento de obrigações contratuais pela empresa **IMED MEDICINA LTDA**;

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionadas para comporem a **Comissão de Processo de Responsabilização**, destinada à apuração dos fatos constantes do Processo Administrativo nº **2.000/2026**, nos termos do Decreto Municipal nº **2.831/2024**:

I – **Andreia Francisco de Paula**;

II – **Giselle Aparecida dos Santos Simões**;

III – **Lucia Helena Ramalho Silva**.

Art. 2º. A Comissão será presidida pela servidora **Andreia Francisco de Paula**, competindo-lhe conduzir os trabalhos necessários à apuração dos fatos, observando-se o contraditório, a ampla defesa, o devido processo legal e demais normas aplicáveis.

Art. 3º. A Comissão deverá avaliar os fatos e circunstâncias constantes dos autos, podendo solicitar documentos, informações e esclarecimentos às unidades municipais competentes, bem como praticar os atos necessários à regular instrução do procedimento administrativo.

Art. 4º. O procedimento deverá observar os prazos, ritos e disposições previstos no Decreto Municipal nº **2.831/2024**, especialmente quanto à intimação da empresa interessada, apresentação de defesa, produção de provas, relatório conclusivo e posterior encaminhamento à autoridade competente para decisão.

Art. 5º. As funções dos membros da Comissão são consideradas serviços públicos relevantes, não acarretando ônus ao Município.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 9834/2026.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
Aos vinte e três dias do mês de junho de 2026.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA

REGISTRADA. Publicada e arquivada em livro próprio, na data supra.

SUZANA KÊNIA BONESSO
CHEFE DE GABINETE

.....

PORTARIA Nº 9.849 DE 23 DE JUNHO DE 2026
PREFEITO MUNICIPAL

TRATA DO DESLIGAMENTO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE ESTUDO PARA ATUALIZAÇÃO DO ESTATUTO E PLANO DE CARREIRA, VENCIMENTOS E SALÁRIOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE IGARAPAVA.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, na qualidade de Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais de seu cargo:

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar os membros da Comissão de estudo para atualização do estatuto e plano de carreira, vencimentos e salários do magistério público municipal de Igarapava, a seguir:

I – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (Educação Infantil):

Titular: Gabriel da Silva Pessoa

VI – REPRESENTANTES DOS DIRETORES DE ESCOLA – EDUCAÇÃO INFANTIL:

Titular: Débora Borges Martins

XIV – REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES:

Titular: Fabiana Bisinoto Mendonça

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
Aos vinte e três dias do mês de junho de 2026.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA

REGISTRADA. Publicada e arquivada em livro próprio, na data supra.

SUZANA KÊNIA BONESSO
CHEFE DE GABINETE

.....

PORTARIA Nº 9.850 DE 23 DE JUNHO DE 2026
PREFEITO MUNICIPAL

NOMEIA MEMBROS PARA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ESTUDO PARA ATUALIZAÇÃO DO ESTATUTO E PLANO DE CARREIRA, VENCIMENTOS E SALÁRIOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE IGARAPAVA.

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, na qualidade de Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais de seu cargo:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros membros da Comissão de estudo para atualização do estatuto e plano de carreira, vencimentos e salários do magistério público municipal de Igarapava, representantes dos diversos segmentos da rede municipal de ensino:

I – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (Educação Infantil):

Titular: Renato Fernando Vanin

III – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (Ensino Fundamental II):

Suplente: Bruna Bizarro Menezes

V – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL:

Suplente: Simone Elias Siqueira Terra

VI – REPRESENTANTES DOS DIRETORES DE ESCOLA – EDUCAÇÃO INFANTIL:

Titular: Fernanda Silva Flausino

XI – REPRESENTANTES DOS INSPETORES DE ALUNOS:

Suplente: Larissa Felix Souza

XII – REPRESENTANTES DOS AGENTES DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL:

Suplente: Marcela Silva Colli

XIV – REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES:

Titular: Jéssica Ferreira Branquinho
Suplente: Cristiele Campanati Faustino Moreira
Suplente: Claudinea Nunes de Andrade Pereira

XV – REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA):

Suplente: Adriana Colmanetti

XVI – REPRESENTANTE DO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Selso Fonseca da Silva
Suplente: Renato Francisco Ferreira dos Santos

XVII – REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IGARAPAVA

Titular: Paula Tatiana Botelho Morete
Suplente: Elaine de Fátima Cardoso de Jesus

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
Aos vinte e três dias do mês de junho de 2026.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA

REGISTRADA. Publicada e arquivada em livro próprio, na data supra.

SUZANA KÊNIA BONESSO
CHEFE DE GABINETE

.....

PORTARIA Nº 9.851 DE 23 DE JUNHO DE 2026.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA E DESIGNA COMISSÃO SINDICANTE DIANTE DO JULGAMENTO PROFERIDO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – RITO SUMÁRIO 002/2025.

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito Municipal de Igarapava, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar processo administrativo de sindicância e designar, com fundamento nos artigos 245 e 247 da Lei Complementar Municipal nº 045 de 03 de junho de 2015, as servidoras efetivas e estáveis Silvana Machado Rodrigues, matrícula nº 110.836 e Vanessa Silva Cardoso, matrícula nº 110.838, para, sob presidência da primeira, comporem a Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, elaborando assim o PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA Nº 003/2026, destinado a atender ao item IV da Decisão/Julgamento do Processo Administrativo Disciplinar – Rito Sumário nº 002/2025, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da Publicação desta Portaria e concluí - los no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis.

Art. 2º - O exercício das atividades mencionadas não acarretará ônus aos cofres públicos, sendo considerados “serviços relevantes ao Município”, nada percebendo seus Membros dos cofres Municipais, a qualquer título.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo dela serem intimados os membros componentes da comissão por ela constituída.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
Aos 23 dias do mês de junho de 2026.
(a) DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, na data supra.

(a) DRA. SUZANA KÊNIA BONESSO
Chefe de Gabinete

.....

Licitações e Contratos

Suspensão

PREFEITURA DE igarapava
Um novo tempo, uma nova história!
Adm 2025/2028

AVISO DE SUSPENSÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 004/2026
Processo Administrativo n° 1.285/2026

Comunicamos aos interessados em participar da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 004/2026**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA EM ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (EMEIS), VISANDO À IMPLANTAÇÃO DE LACTÁRIOS**, em atendimento ao Departamento de Engenharia, que a abertura da sessão de disputa de preços agendada para o dia 29/06/2026 às 09h00min e disputa de lances às 09h30min do mesmo dia, fica **SUSPENSA, *sine die***, devido à necessidade de análise e adequações nos instrumentos que compõem o Edital, diante do pedido de impugnação encaminhado.

Informamos que, tão logo seja encaminhada nova deliberação pelo Departamento Requisitante, haverá nova publicação, a qual será divulgada nos mesmos meios anteriormente utilizados (diário oficial, jornal de grande circulação e PNCP).

Igarapava/SP, na data da assinatura digital.

JOSE HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/4DDE-B306-3975-014A e informe o código 4DDE-B306-3975-014A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4DDE-B306-3975-014A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES (CPF 064.XXX.XXX-14) em 25/06/2026 10:37:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/4DDE-B306-3975-014A

Extrato

EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS SEMAFÓRICOS
DEPARTAMENTO REQUISITANTE	Divisão Municipal de Trânsito e Divisão Municipal de Tecnologia da Informação
DOTAÇÕES ORÇAMENTARIA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA	020801 15 451 0280 2653 0000 Implantação do Sistema Semafórico Municipal 3834.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 0.05.18 100.140 Implantação do Sistema Semafórico
FONTE DE RECURSOS	Federal
DATA DA PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO	23/06/2026
GESTOR (A) DO CONTRATO	PAULO CÉSAR DE MORAIS
FISCAL DO CONTRATO	FAGNER ALVES
VIGÊNCIA DO CONTRATO	12 (doze) meses
CONTRATADA - CONTRANSIN - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	
NÚMERO DO CONTRATO	048/2026
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	25/06/2026
VALOR DO CONTRATO	R$ 101.000,00 (cento e um mil reais).

EXTRATO DO 1º ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 060/2025 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2025

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE IGARAPAVA	
OBJETO	PRORROGAÇÃO POR 12 (DOZE) MESES DA VIGÊNCIA E REAJUSTE PELO IPCA (ÍNDICE DE 6,039190%) do Contrato em epígrafe, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (SEM MOTORISTA), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TRANSPORTE DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA.
DEPARTAMENTO REQUISITANTE	Departamento Municipal de Manutenção e Serviços Públicos
PRAZO DE VIGÊNCIA DO ADITIVO	12 (doze) meses, com início em 26/06/2026 e término em 25/06/2027.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	020801 15 451 0280 2028 0000 Manutenção Serviços Obras e Fiscalização **288** 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.01.00 110.000 GERAL
FONTE DE RECURSOS	Própria
GESTOR DO ADITIVO	LYNK FUZATO LIMAS
FISCAL DO ADITIVO	BRUNO CESAR BOVI REZENDE
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	25/06/2026
CONTRATADA – LOCAMEDI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ASSISTENCIA MEDICA LTDA	
NÚMERO DO ADITIVO	1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 060/2025
VALOR DO ADITIVO	R$ 744.649,44 (setecentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

PREFEITURA DE igarapava
Um novo tempo, uma nova história!
Adm 2025/2028

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025

1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025

O **MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 45.324.290/0001-67, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. *José Humberto Lacerda Rodrigues*, portador do RG nº 13200001 SSP/SP e do CPF n° 064.752.708-14, inclui Apostilamento para inserção de dotação orçamentária à **Ata de Registro de Preços nº 008/2025**, oriundo do **Pregão Eletrônico nº 036/2025**, do qual o objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, COM ENTREGA PARCELADA, DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA USO NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) E NAS UNIDADES DE SAÚDE (ESFs)**, de acordo com o solicitado pelo Departamento de Saúde, nestes termos:

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Incluem-se as seguintes Dotações Orçamentárias:

020401 10 301 0153 2710 0000 Portaria GM/MS 10.440/2026 Material Odontológico
415 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO
0.05.18 301.067 Portaria GM/MS 10.440/2026

020401 10 301 0156 2715 0000 Portaria GM/MS 10.501/2026 Material Odontológico
420 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO
0.05.00 301.069 Portaria GM/MS 10.501/2026

Fonte de recurso: Federal.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 008/2025, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, Edital e seus anexos e demais documentos oriundos do Pregão Eletrônico nº 036/2025, sem quaisquer prejuízos às Detentoras.

Igarapava-SP, na data da assinatura digital.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL
TOMADOR

Prefeitura Municipal de Igarapava
CNPJ n.º 45.324.290/0001-67
Endereço: Rua Dr. Gabriel Vilela, n.º 413, Centro, CEP: 14.540-000
Telefone/Whatsapp: (16) 3520-0231
E-mail: igarapava.lic3@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/8100-259A-2FB6-56A4 e informe o código 8100-259A-2FB6-56A4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8100-259A-2FB6-56A4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES (CPF 064.XXX.XXX-14) em 23/06/2026 16:26:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/8100-259A-2FB6-56A4